



# CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266  
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 06 de junho de 2024.

Ofício nº 27/2024

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a Certidão nº 19/2024, na qual contempla:

Projeto de Lei nº 24/2024. Que "Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações".

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração

Atenciosamente.

**Mauro C. Palharini**  
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.  
**Edsom Luiz Bagetti**  
DD. Prefeito Municipal  
Pérola D'Oeste – Pr.